

DECRETO Nº 2373, DE 27 DE JANEIRO DE 2011

ALTERA O ANEXO I DO DECRETO Nº. 1.768, DE 24 DE AGOSTO DE 2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88 VII da Lei Orgânica do Município e considerando a Lei nº 10.997, de 10/08/2010,

DECRETA:

Art. 1º - O ANEXO I do Decreto nº 1.768, de 24 de agosto de 2010, passa a vigorar:

ANEXO I

(a que se refere o inciso I do § 1º art. 4º do Decreto nº 1.768, de 24/08/2010)

“13. Agronomia

Item	Especificação dos Serviços	Unidade de Medida	Quantidade Mínima	Realizado	Peso	Pontos Obtidos
13.1	Visita de campo com orientação técnica de manejo agropecuário	Orientação	20		1	
13.2	Medição de área com GPS para elaboração de projeto, cultivo ou preparo de solo.	Coleta de dados	4		1,5	
13.3	Recomendação de resultado de análise de solo, de defensivos agrícolas, nutrição animal, manejo sanitário de rebanho e uso correto de EPI.	Recomendação	5		1,5	
13.4	Elaboração de laudo técnico para isenção de IPTU	Laudo	3		0,5	
13.5	Conclusão de projeto de pastejo rotacionado ou de produção agrícola.	Projeto	1		6	
13.6	Identificar e recadastrar no Banco de Dados da Sagri todos os produtores rurais da região de Uberaba encaminhando à Secretaria aqueles com aptidão ao Pronaf.	Produtor	20		0,3	



(Cont. Decreto nº. 2373/2011 – Fl. 02)

13.7	Levantamento de dados e pesquisa na área de produção agropecuária com o objetivo de manter o Banco de Dados da Sagri atualizado.	Pesquisa	4		1,5	
13.8	Implantação de unidades demonstrativas com dia de campo ou palestras técnicas	Unidade	1		6	

1) Para os fins do ANEXO I entende-se:

c) quantidade mínima: número mínimo de vezes que o procedimento deverá ser realizado no mês, não sendo considerada aquela inferior à estabelecida." (NR)

Art. 2º Revogados os atos em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 27 de Janeiro de 2011.

ANDERSON ADAUTO PEREIRA  
Prefeito Municipal

ANGELA MAIRINK DE SOUZA PEREIRA  
Secretária M. de Governo

ROMULO DE SOUZA FIGUEIREDO  
Secretário M. de Administração